

ESTADO DE PERNAMBUCO

POLÍCIA MILITAR

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS



Quarta-feira - Recife, 08 de Abril de 2009 - DGP nº A 1.0.00.0 063

BOLETIM INTERNO DA DGP

Para conhecimento desta Diretoria e devida execução, publico o seguinte:

1ª P A R T E

I – Serviços Diários

Para o dia 09 (Quinta-feira)

(Sem Alteração)

Para o dia 10 (Sexta-feira)

(Sem Alteração)

Para o dia 11 (Sábado)

(Sem Alteração)

Para o dia 12 (Domingo)

(Sem Alteração)

Para o dia 13 (Segunda-feira)

(Sem Alteração)

2ª P A R T E

II – Instrução

(Sem Alteração)

3ª PARTE

III – Assuntos Gerais e Administrativos

1.0.0. ALTERAÇÃO DE OFICIAL

1.1.0. Designação de Função

O Diretor Interino de Gestão de Pessoas no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, por meio do Decreto nº 32.313, de 12 de setembro de 2008, RESOLVE: Designar para exercer a função de Adjunto da DGP, a contar de 13 de Abril de 2009, o Ten Cel PM Mat. 1736-1/ ANTÔNIO GERALDO SILVA DE **OLIVEIRA** em substituição ao Ten Cel PM Mat.1737-0/ HENRIQUE GOMINHO **FERRAZ**. (Nota nº 093/2009/DGP-6)

O Diretor Interino de Gestão de Pessoas no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, por meio do Decreto nº 32.313, de 12 de setembro de 2008, RESOLVE: Designar para exercer a função de Chefe da DGP-8, função vaga, a contar de 13 de Abril de 2009, o Ten Cel PM Mat.1737-0/ HENRIQUE GOMINHO **FERRAZ**.(Nota nº 094/2009/DGP-6)

O Diretor Interino de Gestão de Pessoas no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, por meio do Decreto nº 32.313, de 12 de setembro de 2008, RESOLVE: Designar para exercer a função de Adjunto da DGP-8, a contar de 13 de Abril de 2009, o Maj PM Mat. 1916-0/ GERALDO JOSÉ MACHADO DE **MESQUITA**. (Nota nº 095/2009/DGP-6)

O Diretor Interino de Gestão de Pessoas no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, por meio do Decreto nº 32.313, de 12 de setembro de 2008, RESOLVE: Designar para exercer a função de Adjunto da DGP-3, a contar de 13 de Abril de 2009, o Cap PM Mat. 2082-6/**PAULO DE BRITO LIMA**, função vaga e privativa do posto de Major do QOPM, fazendo jus a percepção do soldo do referido posto, conforme Art. 11 da Lei 10426/90. (Nota nº 096/2009/DGP-6)

O Diretor Interino de Gestão de Pessoas no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, por meio do Decreto nº 32.313, de 12 de setembro de 2008, RESOLVE: Designar para exercer a função de Chefe da SS Seção de Expediente e Controle da DGP-3, a contar de 13 de Abril de 2009, cumulativamente com a função de Adjunto da referida Seção, o Cap PM Mat. **PAULO DE BRITO LIMA**, em substituição ao Cap PM Mat. 940282-9/ **WAGNER MENEZES DE OLIVEIRA**.(Nota nº 097/2009/DGP-6)

O Diretor Interino de Gestão de Pessoas no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, por meio do Decreto nº 32.313, de 12 de setembro de 2008, RESOLVE: Designar para exercer as funções de Chefe da SS de CD/CJ e Chefe da SS PJM, ambas da DGP-8, a contar de 13 de Abril de 2009, o Cap PM Mat. 940282-9/ **WAGNER MENEZES DE OLIVEIRA**.(Nota nº 098/2009/DGP-6)

2.0.0. ALTERAÇÃO DE INATIVO

2.1.0. Requerimento Despachado

O Coronel RRPM Matrícula 1483-4 / **MARCOS ARTUR FERRAZ DE CARVALHO**, requer que seja procedida a recontagem de Tempo de Serviço e consequente retificação da respectiva Certidão, nela computando, como não gozadas, as férias relativas aos anos de 1974 e 1993.

I – **DEFERIDO**, quanto as férias relativas ao ano de 1974, tendo em vista que o requerente alcançou o período aquisitivo de férias em 1º de março de 1975, conforme preconiza o Artigo 61, da Lei nº 6.783, de 16 de outubro de 1974;

II – **INDEFERIDO**, quanto as férias relativas ao ano de 1993, em virtude da prescrição quinquenal, nos termos do Artigo 1º do Decreto nº 20.910, de 06 de janeiro de 1932, haja vista que todas as formalidades referentes a concessão do ato em questão foram cumpridas com a publicação da apresentação do requerente após o cumprimento do citado período de férias;

III – À DGP-1 para providenciar nova Certidão de Tempo de Serviço e remetê-la à FUNAPE;

IV – Dê-se ciência ao requerente;

V - Publique-se em Boletim Interno.(Nota nº 046/2009/DGP-1)

4ª PARTE

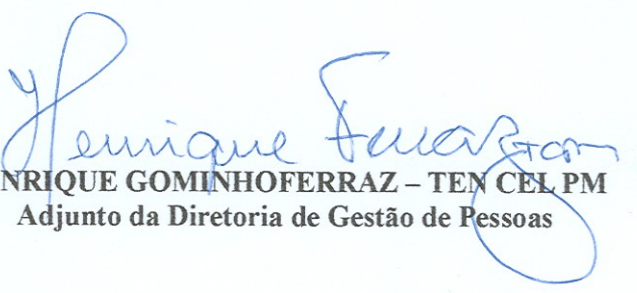
IV – Justiça e Disciplina

(Sem alteração)

_____x_____

HEITOR DE SOUZA LUNA-TEN CEL PM
Diretor Interino de Gestão de Pessoas

CONFERE:



HENRIQUE GOMINHOFERRAZ – TEN CEL PM
Adjunto da Diretoria de Gestão de Pessoas

Difusão: DGP-1,DGP-2,DGP-3,DGP-4,DGP-5,DGP-6,DGP-7,DGP-8,DGP-9,DGP-10 e Subchefia do EMG.

MENSAGEM BÍBLICA

“Bem-aventurado o homem cuja força está em ti, em cujo coração se encontram os caminhos aplanados,....” (Salmo 84.5)